



### Sumário

DECRETO 163.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

DECRETO 164.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

#### DECRETO 163.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

DECRETO Nº 163, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de 51.242-7, 58.355-3 e 58.414-2, referente ao CNPJ nº 13.843.896/0001-12, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;



- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 05 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal

### **DECRETO 164.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**

DECRETO Nº 164, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação e Cultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de Teixeira de Freitas, CNPJ 30.094.433/0001-14, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:



- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 05 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal